



Programa FILS

Critérios e Subcritérios de seleção de projetos e ponderação

1. Critério: Contributo para a Produção de Bens Transacionáveis – 30 pontos

1.1 Subcritério

A entidade produz bens e serviços para exportação:

| | |
|------------------------------|-----------|
| <10% do Volume de Negócios | 15 pontos |
| >= 10% do Volume de Negócios | 30 pontos |

2. Critério: Relevância do projeto aferida pela coerência da respetiva estruturação face ao público alvo e à tipologia – 40 pontos

2.1 Subcritério

Na presente candidatura, o contratado pela entidade tem:

| | |
|--|-----------|
| Formação e experiência na categoria profissional | 40 pontos |
| Só formação na categoria profissional | 30 pontos |
| Só experiência na categoria profissional | 25 pontos |
| Sem experiência e sem formação | 20 pontos |

4. Critério: Contributo para a Igualdade de Oportunidades e de Género – 30 pontos

4.1 Subcritério

No processo de seleção dos trabalhadores contratados verificou-se:

| | |
|---|-----------|
| Ausência de preponderância de um género sobre o outro | 30 pontos |
| Existência de preponderância de um género sobre o outro | 15 pontos |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO